

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in a slight arc. The central part of the shield features a gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon scrolls across the width of the emblem.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1256 / 2007

DE 26 / 10 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.256, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À EQUIPE DE FUTEBOL PROFISSIONAL "MARACANÃ ESPORTE CLUBE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à equipe de futebol profissional "Maracanã Esporte Clube", inscrito no CNPJ n.º 07.295.007/0001-27, com sede na Av. 7 n.º 260, Conjunto Jereissati II, Maracanaú, Ceará, fundado em 31 de janeiro de 2005, com sede e foro no Município de Maracanaú, entidade civil de prática desportiva, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da referida entidade no campeonato cearense da 3ª divisão.

Art. 2º. A contribuição, a que se refere o art. 1º desta Lei, correrá a conta de dotações orçamentárias da Fundação de Esporte, Cultura, Juventude e Turismo de Maracanaú, suplementada se necessária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 26/10/07

Emanuela Batista L. 2007

MAT Nº 12444

**Originária da Mensagem n.º 067/2007
- De Autoria do Poder Executivo.**





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 088/2007

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder contribuição financeira à equipe de futebol profissional "Maracanã Esporte Clube" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à equipe de futebol profissional "Maracanã Esporte Clube", inscrito no CNPJ n.º 07.295.007/0001-27, com sede na Av. 7 n.º 260, Conjunto Jereissati II, Maracanaú, Ceará, fundado em 31 de janeiro de 2005, com sede e foro no Município de Maracanaú, entidade civil de prática desportiva, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a finalidade de auxiliar nas despesas com a participação da referida entidade no campeonato cearense da 3ª divisão.

Art. 2º. A contribuição, a que se refere o art. 1º desta Lei, correrá a conta de dotações orçamentárias da Fundação de Esporte, Cultura, Juventude e Turismo de Maracanaú, suplementada se necessária.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 25 de outubro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 67/07 – De Autoria do Poder Executivo.